

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 03/2013

Genyson Pereira Farias, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais e, considerando que tenho observado diversas caçambas atuando em nossa cidade, **requer** as seguintes informações:

1. Existe empresa autorizada por esta municipalidade a executar serviços de remoção de entulho, através de caçambas?

Em caso afirmativo, requer:

2. Cópia do documento autorizador (portaria, decreto, lei), bem como seu cadastro junto a municipalidade e, demais órgãos (cópia de todos os documentos relativos à sua inscrição junto à Prefeitura e demais órgãos, inclusive alvarás)?
3. Houve licitação para sua contratação?
4. Em caso afirmativo, requer cópia da licitação, contrato e demais documentos relativos à sua contratação;
5. Existe algum decreto ou algum outro ato que proíba o município de colocar entulho na rua?
6. A Prefeitura deixou de recolher os entulhos de construção como sempre fez?

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal e questionamento de vários municípios sobre o assunto.

Demais explicações em plenário.

Joanópolis, 04 de fevereiro de 2013.

Genyson Pereira Farias
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjaoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab nº 77/2013
REF.: Requerimento nº 03

Joanópolis, 21 de Fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que o atendimento ao requerido, juntamente com os documentos pertinentes, encontra-se anexado a este ofício.

Pelo presente também pedimos para desconsiderar o Ofício GAB nº 71/2013, datado de 20 de fevereiro de 2013.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOANOPOLIS

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

DEPARTAMENTO
DE JOANOPOLIS — 21-FEV-2013 11:40 0003159 1/1

74-2013

Ao Senhor
Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 59/2013
Ref.: Requerimento nº 03/2013

Joanópolis, 14 de Fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, em resposta ao requerimento em epígrafe, do Sr. Vereador Genyson Pereira Farias, informar o que segue:

1. SIM, a empresa AFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 02.016.205/0002-71, IE 403.010.241-113, com nome fantasia FORÃO. Inscrita nesta municipalidade sob o nº 4319, e sediada na rua Ciríu Marques Padilha, nº1482, Centro Joanópolis – SP, Cep 12.980.000, possui alvará de funcionamento. Informamos não haver qualquer autorização especial para esta atuar no município. Trata-se de empresa particular que por livre e espontânea vontade instalou-se no município, cumprindo todos os trâmites normais de cadastramento e recolhendo as taxas pertinentes.

Acrescentamos aos autos o Decreto nº 2402, de 30 de novembro de 2012 que “Dispõe sobre permissão de uso de espaço público em imóvel locado de uso comum do Município e dá outras providências”. Tal decreto de autoria do Senhor Ex-prefeito Celso Soares Nogueira, permite a empresa FORÃO, utilizar o espaço público identificado no mesmo, para descarte da matéria por ela retirado. Salientamos que o decreto tem validade até 28 de fevereiro de 2013, e esta sendo objeto de análise jurídica, pelo nosso departamento competente.

2. Documentos requeridos - anexos.

3. Quanto a indagação sobre a existência de processo licitatório, informamos uma vez mais, que a empresa instalou-se em nosso município por livre e espontânea vontade, por identificar um mercado consumidor dos seus serviços. Cumpriu os trâmites normais de cadastramento e recolheu as taxas pertinentes. Procedimentos estes abertos a todas as empresas que quiserem instalar-se no município, deste ou de outro seguimento qualquer.

4. Não cabe.

5. O Decreto nº760/1990 de 14 de dezembro de 1990 (anexo) trouxe o regramento sobre o tema. Além de estipular os valores por hora dos equipamentos públicos utilizados na retirada do entulho, ele também determina o dia e a quantidade que o município pode colocar o entulho de construções, demolições, limpeza de quintais e outros. Determina quando e sob que condições tais serviços serão prestados gratuitamente ao município.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: gmojoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

6. Absolutamente! A prefeitura tem se desdobrado com um quadro de colaboradores e maquinários insuficientes para atender a demanda atual. O surgimento de inúmeros loteamentos, e o ritmo que estes novos empreendimentos imobiliários tem se esgotado, ilustra o grande numero de construções que acontecem simultaneamente no município. Foi esta dificuldade da prefeitura em atender a enorme demanda, que provavelmente chamou a atenção dos empresários do ramo de caçambas, provocando-os a instalar-se em Joanópolis.

Explicitamos a V. S.*s, que é nossa intenção que os serviços de remoção de entulho sejam feitos em sua totalidade por empresa especializada sob as custas do empreendedor ou construtor. Salvaguardando as famílias em situação de risco social, que depende dos serviços gratuitos da prefeitura, também que nos interessa celebrar parcerias com as empresas que venham se instalar no município, já que fazemos uso do entulho “limpo” de construção ou demolição para manutenção de trechos em estradas rurais.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Ao Senhor
Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis